



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Alfenas  
PROGEPE/Reitoria

## OFÍCIO CIRCULAR Nº 20/2023/PROGEPE/Reitoria/Unifal-MG

Alfenas, na data da assinatura.

Ao(À): Para: Gabinete da Reitoria, Pró-Reitorias, Unidades Acadêmicas, Procuradoria, Órgãos de Apoio, Suplementares, Campi fora de Sede e Auditoria Interna

### Assunto: Programação de Férias Exercício 2024

Senhores(as) Dirigentes,

1. Informamos que encontra-se disponível a todos os servidores da UNIFAL-MG a programação das férias relativas ao **exercício de 2024**, para que será feita **exclusivamente** no Sistema **SOUGOV**, por aplicativo no celular ou através do link do Sistema: <https://sougov.economia.gov.br/sougov/>.
2. As férias poderão ser programadas **até o limite de 03 (três) períodos (exceto para aqueles que trabalham com RAIO X)**, independente do número de dias, desde que requeridas pelos servidores e no interesse da Administração desta Universidade.
3. Lembramos que os servidores deverão atentar para os períodos de férias referentes ao exercício de 2023, de modo que não haja sobreposição de férias em exercícios diferentes. Neste sentido, salientamos que as férias do exercício de 2024 só poderão ser programadas para datas posteriores ao término das férias referente ao exercício 2023.
4. Cabe destacar que a normatização das férias no âmbito da UNIFAL-MG, está regulamentada por meio da **Portaria UNIFAL-MG Nº 900/2023** a qual padroniza os procedimentos para a efetuar a programação, alteração, interrupção e homologação de férias dos servidores docentes, técnico-administrativos, professores substitutos e professores visitantes.
5. Considerando que o adicional de 1/3 de férias é pago no mês que antecede ao usufruto das férias, esclarecemos que os servidores deverão programá-las e as chefias homologá-las **impreterivelmente até o dia 10/11/2023**, principalmente para os servidores que usufruirão de férias em Janeiro de 2024.
6. As chefias devem se atentar aos artigos 10 e 11 da Portaria, *in verbis*:

Art. 10 Para a servidora e para o servidor ocupante da carreira do Magistério Superior, a programação das férias estará condicionada ao Calendário Acadêmico da Unifal-MG do ano de exercício.

Art. 11 Para a servidora e para o servidor ocupante da carreira de Técnico-Administrativo em Educação (PCCTAE), lotada ou lotado e com exercício em unidades acadêmicas, a programação das férias estará condicionada ao Calendário Acadêmico da Unifal-MG do ano de exercício

7.

8. Neste sentido, informamos que encontram-se divulgado no site da PROGRAD, o calendários acadêmicos de 2024 disponível em : <https://www.unifal-mg.edu.br/graduacao/cursos/calendario/>

9. A Portaria de Regulamentação de férias esclarece também no parágrafo 2º do Art. 2º:

§ 2º As férias correspondentes a cada exercício, integrais ou a última etapa, no caso de parcelamento, deverão ter início **até dia 31 de dezembro (grifo nosso)** do respectivo exercício.

10. O SOUGOV também alerta em sua página que:

"V - apenas mediante justificativa de necessidade de serviço pela chefia imediata, as férias poderão acumular para o exercício seguinte, **por até dois períodos**";

FONTE : <https://www.gov.br/servidor/pt-br/acesso-a-informacao/faq/sou-gov.br/ferias/como-programar-solicitar-minhas-ferias>

11. Portanto, solicitamos aos servidores e também a **atenção das CHEFIAS IMEDIATAS** no sentido de homologar **férias de 2024** com data de início (da única ou última parcela) **até 31/12/2024**, ou seja, as Férias de 2024 agendadas para início em 2025 devem ser **RECUSADAS** por sua chefia.

12.

13. **TUTORIAIS:**

**SERVIDOR: Como programar (solicitar) minhas férias pelo SOUGOV?**

Acesse o link: <https://www.gov.br/servidor/pt-br/acesso-a-informacao/faq/sou-gov.br/ferias/como-programar-solicitar-minhas-ferias>

Aviso para o servidor(a): o sistema envia um e-mail para a chefia imediata homologar as férias do servidor(a), mas mesmo assim o servidor(a) deve ficar atento ao SOUGOV para acompanhar a homologação de suas férias pela chefia.

**CHEFIA: Como homologar férias pelo SOUGOV LÍDER?**

Acesse o link: <https://www.gov.br/servidor/pt-br/acesso-a-informacao/faq/sou-gov.br/sougov-lider/2-homologar-ferias>

Aviso para a chefia: acompanhar periodicamente o recebimento de e-mail relacionado à Férias e/ou entrar periodicamente no aplicativo SOUGOV LIDER para verificar as férias de sua equipe. Lembrando que em caso de servidor(a) que não seja seu subordinado(a), mas que esteja aparecendo no aplicativo SOUGOV, favor comunicar à Progepe, ou mais precisamente à Coordenadoria de Cadastro para que seja analisado caso a caso.

14. Por fim, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais e solicitamos a **ampla divulgação** desta matéria a todos servidores lotados nessa Unidade.

15.

16. Contatos para dúvidas e/ou esclarecimentos da Coordenadoria de Cadastro:

17.

18. Telefone fixo: **(35) 3701 9181**;

19. Telefone/Whatsapp: **(35) 9 9153 2717** ou

20. E-mail **cadastro@unifal-mg.edu.br**

**Anexo(s): I - Portaria nº 900 de 05/04/2023 - Sei nº 1122192;**

Atenciosamente,

FRANCK DE CÁSSIO LOURENÇO

Coordenador de Cadastro e Controle Funcional

JULIANA GUEDES MARTINS

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Guedes Martins, Pró-Reitora de Gestão de Pessoas**, em 23/10/2023, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Franck de Cássio Lourenço, Técnico Administrativo em Educação**, em 24/10/2023, às 08:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1122187** e o código CRC **0C8F726B**.

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - Telefone: (35)3701-9182  
CEP 37130-001 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

Referência: Processo nº 23087.020777/2023-88

SEI nº 1122187